



Câmara Municipal de Sesimbra

**CÓPIA DE PROJETO DE ATA**

(na parte que interessa)

Ata da reunião ordinária de 22 de Janeiro de 2020

(aprovada em minuta)

“ .....  
 -----CARNAVAL'2020 – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE SESIMBRA – RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – ALARGAMENTO DOS LIMITES DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – AUTORIZAÇÃO-----  
 -----A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do n.º 1 do art.º 17.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, por unanimidade, autorizar o alargamento dos limites de horário de funcionamento dos estabelecimentos de Restauração e Bebidas do Concelho de Sesimbra, no período de Carnaval, de 21 a 25 de fevereiro, até às 6 horas, de acordo com a proposta do Senhor Presidente n.º 572/20/Economia e Desenvolvimento Local, do teor seguinte:-----  
 -----“Considerando que:-----  
 -----1- O Carnaval é uma das festividades de maior impacto social, cultural e também económico, atraindo à Vila de Sesimbra milhares de pessoas;-----  
 -----2- É necessário assegurar o melhor acolhimento a todos os visitantes, garantindo que os estabelecimentos do Concelho tenham capacidade de resposta durante um período mais alargado que o habitual;-----  
 -----3- O Carnaval é também uma oportunidade para dinamizar a economia local.-----  
 -----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o alargamento dos limites de horário de funcionamento dos estabelecimentos de Restauração e Bebidas do Concelho de Sesimbra, no período de Carnaval – de 21 a 25 de fevereiro, até às 6 horas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 17.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços.”-----  
 .....”

**ESTÁ CONFORME**

**Sesimbra, 27 de Janeiro de 2020.**

**O Coordenador Técnico do Serviço de Apoio à Câmara Municipal,**

*Isabel Subtopostad: gus 240000 Aséicflm*